

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de móveis, com fornecimento de insumos/materiais e respectiva mão de obra, transporte e encargos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por 12 (doze) meses.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ENCOSTO CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA ENCOSTO ACOLCHOADO ENCOSTO ANATÔMICO ESPUMA INJETADA D45 MADEIRA DE PINUS MATERIAL: COURO SINTETICO	UNIDADE	35	R\$ 84,33	R\$ 2.951,55
02	ASSENTO CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA ASSENTO ACOLCHOADO ESPUMA INJETADA D45 MADEIRA DE PINUS MATERIAL: COURO SINTETICO	UNIDADE	30	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
03	ESTRUTURA CADEIRA SECRETARIA FIXA FK ESTOFADA ESTRUTURA FIXA ROBUSTA EM AÇO CARBONO 4 PÉS PINTURA ELETROSTATICA A PÓ SUPORTA ATÉ 120 KG	UNIDADE	40	R\$ 64,33	R\$ 2.573,20
04	ENCOSTO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA REVESTIMENTO: TELA MESH SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA Altura do encosto: 76 COR: PRETO	UNIDADE	20	R\$ 94,33	R\$ 1.886,60
05	ASSENTO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA REVESTIMENTO: TELA MESH COM COURINO SUPERFÍCIE DE APOIO: ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA ASSENTO D24 MADEIRA DE PINUS Largura do assento: 50 COR: PRETO	UNIDADE	10	R\$ 84,33	R\$ 843,30
06	BRAÇO FIXO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA REVESTIMENTO: PRETO COM CROMADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REGULAGEM: NÃO	UNIDADE	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
07	MECANISMO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO RELAX DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO PISTÃO: 2,8CM COMPRIMENTO TOTAL: 24CM LARGURA TOTAL: 17CM DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 22 X 15CM SUPORTA ATÉ 120 KG COMPOSIÇÃO: EM AÇO NA COR PRETA	UNIDADE	25	R\$ 158,33	R\$ 3.958,25
08	PISTÃO CROMADO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA CONFECCIONADO EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR CROMADO LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM POSSIBILITA REGULAGEM DE ATÉ 7,5 CM	UNIDADE	100	R\$ 138,33	R\$ 13.833,00
09	ARANHA CROMADO CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA ACABAMENTO CENTRAL EM PLÁSTICO PRETO BASE: RAO DE 325 MM DO CENTRO DA BASE FEITA EM AÇO CROMADO ENCAIXE PARA PISTÕES DE 50 MM PESA APROXIMADAMENTE 1 KG	UNIDADE	80	R\$ 116,00	R\$ 9.280,00
10	RODIZIO PU CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH GIRATORIA MATERIAL: NYLON COR: PRETO/CINZA PU ANTI-RISCO MEDIDAS: 48X48MM (A X L) DIÂMETRO PINO: 11MM	UNIDADE	400	R\$ 24,33	R\$ 9.733,33
11	ENCOSTO ERGOPLAX	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

	MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO PESO MAX. RECOMENDADO: 110 KG				
12	ASSENTO ERGOPLAX MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO PRETO PESO MAX. RECOMENDADO: 110 KG	UNIDADE	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
13	ESTRUTURA FIXA ERGOPLAX BASES / ESTRUTURAS: PRETA PÉ PALITO ALTURA: 75 CM LARGURA: 35 CM COMPRIMENTO: 46 CM	UNIDADE	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
14	TRAVESSA DE LONGARINA ERGOPLAX 3 LUGARES BASES / ESTRUTURAS: PLÁSTICO PRETO, METAL PRETO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ÉPOXI APOIOS DE BRAÇO: SEM 3 LUGARES SUPORTE DE PESO 110KG	UNIDADE	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
15	ASSENTO B-ONE MARTIFLEX ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. COR: PRETO REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	UNIDADE	60	R\$ 126,33	R\$ 7.579,80
16	ENCOSTO B-ONE MARTIFLEX COR: PRETO ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D26; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	UNIDADE	72	R\$ 126,33	R\$ 9.095,76
17	ESTRUTURA FIXA B-ONE MARTIFLEX COR: PRETO BASE FIXA TIPO "S" EM AÇO TUBULAR REDONDO COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA E SAPATAS DESLIZANTES.	UNIDADE	80	R\$ 227,33	R\$ 18.186,40
18	BRAÇO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX BRAÇO REGULÁVEL TIPO "T" COM APOIO EM PP. COR: PRETO	UNIDADE	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
19	MECANISMO EXECUTIVO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA DO RELAX DIÂMETRO PARA ENCAIXE DO PISTÃO: 2,8CM COMPRIMENTO TOTAL: 24CM LARGURA TOTAL: 17CM DISTANCIA ENTRE OS FUROS: 22 X 15CM SUPORTA ATÉ 120 KG COMPOSIÇÃO: EM AÇO NA COR PRETA	UNIDADE	80	R\$ 83,66	R\$ 6.692,80
20	PISTÃO PRETO EXECUTIVO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX CONFECCIONADA EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR PRETA TAMANHO TOTAL FECHADO: 27,5CM TAMANHO TOTAL ABERTO: 37,5CM	UNIDADE	120	R\$ 106,00	R\$ 12.720,00
21	ARANHA EXECUTIVA B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA PARA USO DE RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	UNIDADE	120	R\$ 94,00	R\$ 11.280,00
22	RODÍZIO POLIPROPILENO B-ONE GIRATORIA MARTIFLEX PU ANTI-RISCO DIÂMETRO: 6.5 CM ESPESSURA: 4.9 CM COR DAS RODAS: PRETO MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIURETANO-BORDAS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNIDADE	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
23	ENCOSTO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA MATERIAL DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO ACABAMENTO COM CONTRA CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO COR: PRETO	UNIDADE	90	R\$ 126,00	R\$ 11.340,00
24	ASSENTO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45 REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO ACABAMENTO COM CONTRA CAPA PLÁSTICA NO ASSENTO COR: PRETO	UNIDADE	37	R\$ 91,00	R\$ 3.367,00
25	BRAÇO POLIPROPILENO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA APOIOS DE BRAÇO: REGULÁVEL AJUSTE DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES (CURSO DE 55 MM) ACIONAMENTO PRÁTICO POR BOTÃO APOIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXAÇÃO SOB O ASSENTO DA CADEIRA COR: PRETA	UNIDADE	35	R\$ 84,33	R\$ 2.951,55
26	MECANISMO OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA BACK SYSTEM COR: PRETO MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	25	R\$ 94,33	R\$ 2.358,25

	DIMENSÕES: 36X12X38CM PESO: APROXIMADAMENTE 4KG				
27	PISTÃO PRETO OPERATIVO EXECUTIVO CONFECCIONADA EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR PRETA TAMANHO TOTAL FECHADO: 27,5CM TAMANHO TOTAL ABERTO: 37,5CM	UNIDADE	28	R\$ 106,00	R\$ 2.968,00
28	ARANHA EXECUTIVA CADEIRA OPERATIVA GIRATORIA BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA PARA USO DE RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	UNIDADE	25	R\$ 94,33	R\$ 2.358,25
29	RODÍZIO POLIPROPILENO CADEIRA OPERATIVA EXECUTIVA GIRATORIA PU ANTI-RISCO DIÂMETRO: 6.5 CM ESPESURA: 4.9 CM COR DAS RODAS: PRETO/CINZA MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIURETANO-BORDAS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNIDADE	160	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00
30	ASSENTO CADEIRA NEW MARTIFLEX ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETO	UNIDADE	24	R\$ 228,33	R\$ 5.479,92
31	ENCOSTO CADEIRA NEW MARTIFLEX ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETO	UNIDADE	28	R\$ 222,66	R\$ 6.234,48
32	BRAÇO CADEIRA NEW MARTIFLEX BRAÇO REGULÁVEL TIPO "T" COM APOIO EM PP. COR: PRETO	UNIDADE	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
33	PISTÃO CADEIRA NEW MARTIFLEX PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. COR PRETA FECHADO: 27,5CM ABERTO: 37,5CM	UNIDADE	22	R\$ 126,00	R\$ 2.772,00
34	ARANHA CADEIRA NEW MARTIFLEX BASE GIRATÓRIA INJETADA EM POLIAMIDA PARA RODÍZIO PP. MATERIAL: AÇO NYLON COR: PRETO	UNIDADE	14	R\$ 94,00	R\$ 1.316,00
35	ROZIO PP CADEIRA NEW MARTIFLEX RODÍZIO DE POLIPROPILENO COR DAS RODAS: PRETO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	UNIDADE	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
36	ASSENTO E ENCOSTO INTEIRIÇO PRESIDENTE LUXO MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA LAMINADA E MADEIRA DE 15 MM SUPORTE LOMBAR FIXO MOLAS ENSACADAS MEDIDAS INTERNAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE INTERNA: 51CM LARGURA DO ASSENTO: 54 CM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG	UNIDADE	22	R\$ 590,00	R\$ 12.980,00
37	MECANISMO CADEIRA PRESIDENTE LUXO SYNCRON COM TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, OU RELAX LIVRE. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL.	UNIDADE	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
38	PISTÃO PRESIDENTE CROMADO EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS COR CROMADO LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM POSSIBILITA REGULAGEM DE ATÉ 7,5 CM	UNIDADE	18	R\$ 155,33	R\$ 2.795,94
39	ARANHA PRESIDENTE CROMADA BASE: AÇO CROMADO ACABAMENTO CENTRAL EM PLÁSTICO PRETO 350MM ENCAIXE PARA PISTÕES DE 50 MM PESA APROXIMADAMENTE 1 KG	UNIDADE	13	R\$ 258,33	R\$ 3.358,29
40	RODÍZIOS PU PRESIDENTE NYLON PRETO COM SILICONE RODÍZIO DE POLIPROPILENO COR DAS RODAS: PRETO/CRINZA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130KG.	UNIDADE	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
41	CAPA PISTÃO TELESCÓPICA DIRETOR MATERIAL DA CAPA: NYLON COR: PRETO	UNIDADE	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
42	CAPA PISTÃO TELESCÓPICA PRESIDENTE MATERIAL DA CAPA: NYLON COR: PRETO	UNIDADE	250	R\$ 44,33	R\$ 11.082,50

43	CORREDIÇA GAVETEIRO VOLANTE 1003 CORREDIÇA: METÁLICA MATERIAL: AÇO LAMINADO	UNIDADE	28	R\$ 23,00	R\$ 644,00
44	PUXADOR GAVETEIRO VOLANTE 1003 PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
45	RODIZIOS GAVETEIRO VOLANTE 1003 DIÂMETRO: 4 CM TIPO DE RODAS: GIRANDO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: CINZA PÉS EM ABS	UNIDADE	48	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
46	GAVETA PEQUENA DO GAVETEIRO VOLANTE 1003 MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	10	R\$ 228,33	R\$ 2.283,30
47	GAVETÃO PT SUSPENSA DO GAVETEIRO VOLANTE 1003 MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	06	R\$ 295,66	R\$ 1.773,96
48	FECHADURA GAVETEIRO VOLANTE 1003 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: INTEIRO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. PARA ABERTURAS DE CHAVES.	UNIDADE	18	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00
49	CORREDIÇA ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA CORREDIÇA: METÁLICA MATERIAL: AÇO LAMINADO	UNIDADE	14	R\$ 54,33	R\$ 760,62
50	PUXADOR ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	18	R\$ 29,66	R\$ 533,88
51	GAVETÃO ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA MDP COR: ITAPUÃ CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	10	R\$ 298,33	R\$ 2.983,30
52	FECHADURA ARQUIVO 4 GAVETAS PT SUSPENSA DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: INTEIRO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. PARA ABERTURAS DE CHAVES.	UNIDADE	15	R\$ 64,66	R\$ 969,90
53	PRATELEIRA ARMARIO DE AÇO 1,20 PRATELEIRA DE AÇO COM REFORÇO INFERIOR COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	UNIDADE	72	R\$ 125,00	R\$ 9.000,00
54	PRATELEIRA ARMARIO DE AÇO 0,90 PRATELEIRA DE AÇO COM REFORÇO INFERIOR COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	UNIDADE	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
55	PORTA ARMARIO DE AÇO 1,20 COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CHAPA: 26	UNIDADE	14	R\$ 448,33	R\$ 6.276,62
56	PORTA ARMARIO DE AÇO 0,90 COR: CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM E UNIFORME. CHAPA: 26	UNIDADE	20	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
57	FECHADURA COM CHAVE ARMARIO DE AÇO 1,20 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR. ESPESURA MÁXIMA RECOMENDADA: 2CM	UNIDADE	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
58	FECHADURA COM CHAVE ARMARIO DE AÇO 0,90 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO	UNIDADE	09	R\$ 24,33	R\$ 218,97

	FECHADURA DE EMBUTIR. ESPESSURA MÁXIMA RECOMENDADA: 2CM				
59	DOBRADIÇA ARMARIO BAIXO MARZO 270 GRAUS MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: NIQUELADO	UNIDADE	18	R\$ 39,66	R\$ 713,88
60	PRATELEIRA ARMARIO BAIXO MARZO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COR: NOGAL	UNIDADE	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
61	FECHADURA COM CHAVE ARMARIO BAIXO MARZO DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR.	UNIDADE	08	R\$ 34,33	R\$ 274,64
62	SAPATA NIVELADORA ARMARIO BAIXO MARZO MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	UNIDADE	24	R\$ 24,33	R\$ 583,92
63	TAMPO MESA RETA STAR 1,20 MEDIDA: 1,20 X 60 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	36	R\$ 309,00	R\$ 11.124,00
64	TAMPO MESA RETA STAR 1,50 MEDIDA: 1,50 X 70 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	08	R\$ 328,33	R\$ 2.626,64
65	TAMPO MESA RETA STAR 1,70 MEDIDA: 1,70 X 70 TAMPO: 40MM COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	47	R\$ 350,00	R\$ 16.450,00
66	REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,20 COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
67	REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,50 COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	06	R\$ 128,33	R\$ 769,98
68	REFORÇO DA MESA RETA STAR 1,70 COR: NOGAL/PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP	UNIDADE	18	R\$ 158,33	R\$ 2.849,94
69	SAPATA NIVELADORA MESA RETA STAR MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	UNIDADE	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
70	PÉ PAINEL MESA RETA STAR 60CM COR: PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP Espessura do Pé: 25mm	UNIDADE	22	R\$ 128,33	R\$ 2.823,26
71	PÉ PAINEL MESA RETA STAR 70CM COR: PRETO LINHA: MARANELLO P40 MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP Espessura do Pé: 25mm	UNIDADE	30	R\$ 165,66	R\$ 4.969,80
72	GAVETA MESA RETA STAR MDP COR: NOGAL/PRETO CORREDIÇA: METÁLICA PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO	UNIDADE	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
73	PUXADOR GAVETA MESA RETA STAR PUXADORES EM POLIPROPILENO COR: PRETO	UNIDADE	26	R\$ 53,00	R\$ 1.378,00
74	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,20 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
75	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,50 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	06	R\$ 34,33	R\$ 205,98

	TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR				
76	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA STAR 1,70 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	22	R\$ 34,00	R\$ 748,00
77	TAMPO MESA REUNIÃO FRAME MUNIQUE LARGURA (CM): 220 PROFUNDIDADE (CM): 91 COR: MUNIQUE TAMPO RESISTENTE SUPORTA ATÉ 50 KG	UNIDADE	08	R\$ 1.046,66	R\$ 8.373,28
78	PÉ MESA REUNIÃO FRAME MUNIQUE ACABAMENTO EM BP COM PINTURA UV TOUCH (FOSCO) PÉS METÁLICOS COM PINTURA EPÓXI COR: PRETO	UNIDADE	16	R\$ 701,66	R\$ 11.226,56
79	TAMPO MESA RETA 1120 KAPPESBERG LARGURA (CM): 123 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP FORMATO: RETANGULAR COR: ITAPUÃ	UNIDADE	30	R\$ 218,33	R\$ 6.549,90
80	TAMPO MESA RETA 1150 KAPPESBERG LARGURA (CM): 150 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP FORMATO: RETANGULAR COR: ITAPUÃ	UNIDADE	06	R\$ 266,66	R\$ 1.599,96
81	TAMPO MESA 1170 KAPPESBERG LARGURA (CM): 150x170 PROFUNDIDADE (CM): 60 ESPESSURA: 15MM ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	UNIDADE	40	R\$ 319,33	R\$ 12.773,20
82	REFORÇO MESA RETA 1120 ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	UNIDADE	18	R\$ 104,33	R\$ 1.877,94
83	REFORÇO MESA RETA 1150 ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	UNIDADE	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
84	REFORÇO MESA RETA 1170 ESTRUTURA: MDP COR: ITAPUÃ	UNIDADE	24	R\$ 154,66	R\$ 3.711,84
85	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1120 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
86	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1150 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
87	FECHADURA COM CHAVE MESA RETA 1170 DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITA/ESQUERDA TIPO DE TRINCO: PARTIDO ACABAMENTO: CROMADO FECHADURA DE EMBUTIR	UNIDADE	38	R\$ 32,66	R\$ 1.241,08
88	PONTEIRA EXTERNA MESA RETA KAPPESBERG VESTE FORA DO PÉ MODELO BOTA 50X30MM - 5X3CM COMPRIMENTO: 78MM ALTURA: 53MM LARGURA: 34MM MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
89	GAVETA MESA 1120 KAPPESBERG ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ	UNIDADE	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
90	GAVETA MESA 1150 KAPPESBERG ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM	UNIDADE	08	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00

	PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ				
91	GAVETA MESA 1170 KAPPESBERG ALTURA: 29 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 41 CM PESO BRUTO: 6,95 KG PESO LÍQUIDO: 6,726 KG COM 2 GAVETAS. COR: ITAPUÃ	UNIDADE	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
92	TAMPO MESA SERIEMA LARGURA (CM): 120 PROFUNDIDADE (CM): 60 TAMPO: 30MM COR: CASTANHO	UNIDADE	04	R\$ 195,00	R\$ 780,00
93	PÉ MESA SERIEMA OR: CASTANHO/ PRETO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO PINTURA EPÓXI PRETO	UNIDADE	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
94	SAPATA NIVELADORA MESA SERIEMA MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	UNIDADE	16	R\$ 24,33	R\$ 389,28
95	PRATELEIRA Estante Industrial LARGURA (CM): 72 MATERIAL: MDP PESO POR BANDEJA: 7KG COR: FREIJO	UNIDADE	12	R\$ 54,33	R\$ 651,96
96	ESTRUTURA Estante Industrial ALTURA (CM): 87 LARGURA (CM): 72 PROFUNDIDADE (CM): 33 PESO: 10.30KG ACABAMENTO: PINTURA TOUCH MATERIAL: METAL PESO POR BANDEJA: 7KG COR: PRETO FOSCO	UNIDADE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
97	SAPATA NIVELADORA Estante Industrial MEDIDA DA BASE: 22MM MEDIDA DE REGULAGEM DA ROSCA: 17MM BASE EM PLÁSTICA ACABAMENTO: PRETO	UNIDADE	16	R\$ 17,66	R\$ 282,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 433.800,99					

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período e também os seus quantitativos total, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. O objeto é caracterizado como SERVIÇO, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a obrigação principal consiste na execução de atividade especializada (reforma e recuperação de móveis), sendo o fornecimento de materiais e peças acessório e indissociável da prestação do serviço

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Administração relativas à reforma, recuperação e manutenção de móveis utilizados nos

diversos setores administrativos. Em razão do uso diário e prolongado, é natural que os bens móveis apresentem desgastes, avarias estruturais, perda de estabilidade, deterioração de revestimentos, danos em rodízios, pistões, braços, encostos e superfícies, comprometendo a funcionalidade, a ergonomia, a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. Considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada, nem de infraestrutura, ferramentas, insumos e materiais necessários para a execução direta desses serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que forneça juntamente com as peças necessárias, a respectiva mão de obra qualificada, incluindo desmontagem, substituição de componentes, ajustes, reparação, reforço estrutural, reinstalação e entrega final do bem em condições adequadas de uso, assegurando o padrão de qualidade, segurança e durabilidade.

2.3. A contratação, portanto, tem como objetivo prolongar a vida útil dos bens móveis já existentes, reduzindo a necessidade de substituição por novos, o que resultaria em custo significativamente maior. Dessa forma, atende-se aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, sustentabilidade e interesse público, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Quanto ao regime de execução e forma de contratação, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que não é possível prever com exatidão a quantidade e a frequência dos serviços e peças que serão demandados ao longo da vigência contratual, uma vez que a necessidade de reparos depende do desgaste natural de uso, variando conforme setor, intensidade de utilização e situação física de cada bem.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A adoção dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento pleno das demandas do órgão com transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Especialização Técnica:

4.1.1. Comprovar experiência na execução de serviços de reforma, manutenção e recuperação de móveis, incluindo estofamento, substituição de componentes, ajustes estruturais, restauração de superfícies e regulagem de mecanismos.

4.2. Mão de Obra Especializada:

4.2.1. Disponibilizar profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade, segurança e desempenho da mão de obra empregada.

4.3. Fornecimento de Materiais e Insumos:

4.3.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, insumos, consumíveis e ferramentas necessários para a execução dos serviços, devendo os materiais ser novos, de primeiro uso e compatíveis com os padrões originais dos móveis.

4.4. Transporte, Coleta e Entrega:

4.4.1. Quando necessário, a empresa deverá realizar coleta, transporte, retirada e posterior devolução dos móveis, sendo responsável pela integridade dos bens desde a retirada até sua devolução.

4.5. Garantia da Execução:

4.5.1. Os serviços realizados deverão possuir garantia mínima, conforme especificado no contrato, devendo a contratada realizar reparos ou retrabalhos sem ônus adicional à Administração, caso verificada falha na execução.

4.6. Observância às Normas Técnicas e de Segurança:

4.6.1. A execução deverá observar normas de ergonomia, segurança e qualidade, incluindo, quando aplicável, a NR-17 (Ergonomia) e especificações do fabricante dos mecanismos.

4.7. Prazo de Atendimento:

4.7.1. A contratada deverá atender às Ordens de Serviço emitidas pela Administração no prazo estabelecido no contrato, garantindo agilidade na execução e respeito às demandas das unidades administrativas.

4.8. Responsabilidade pela Integridade dos Bens:

4.8.1. A contratada será integralmente responsável por danos, perdas ou extravios que ocorrerem durante o manuseio, transporte, recuperação e reinstalação dos móveis.

4.9. Sustentabilidade:

4.9.1. A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o reaproveitamento e prolongamento da vida útil dos móveis, evitando o descarte desnecessário e a aquisição prematura de novos bens. A contratada deverá utilizar materiais novos e de qualidade, preferencialmente de baixo impacto ambiental ou provenientes de fontes certificadas, bem como realizar a destinação adequada dos resíduos gerados, responsabilizando-se por sua coleta, segregação e descarte conforme normas ambientais vigentes. Deverá, ainda, assegurar o uso de mão de obra qualificada, observando normas de ergonomia e segurança, mantendo boas práticas no transporte e manuseio dos bens, de modo a evitar danos e desperdícios. O descumprimento desta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da obrigação de refazer os serviços, sem ônus adicional para a Administração.

4.10. Subcontratação:

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Garantia da contratação:

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto ocorrerá por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Administração, contendo a descrição do móvel, os serviços a serem executados e demais informações necessárias. Após o recebimento da OS, a contratada deverá realizar vistoria técnica para confirmar a necessidade de substituição de peças, materiais e procedimentos, comunicando à Administração qualquer divergência identificada.

5.2. Quando necessário, a contratada realizará a retirada e transporte do mobiliário até seu local de trabalho, sendo inteiramente responsável pela integridade dos bens durante o transporte, manuseio, guarda e execução dos serviços. Concluída a reforma ou recuperação, o móvel deverá ser entregue

reinstalado e em perfeitas condições de uso, com acabamento compatível com o padrão original ou superior, apresentando pleno funcionamento, ergonomia e segurança.

5.3. A retirada dos móveis objeto dos serviços será realizada exclusivamente nas dependências pertencentes à Prefeitura Municipal de Catalão, que será informada pelo departamento solicitante.

5.4. Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, fornecida pela contratada, a qual também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e equipamentos necessários à execução. A Administração realizará o ateste da execução após a verificação da conformidade do serviço realizado com a OS, sendo o pagamento efetuado conforme valores registrados na ata de Registro de Preços e mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

5.5. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término

do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.4. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

6.8. Do gestor do contrato:

6.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Recebimento:

7.0.1. Critérios de Medição dos Serviços: Os serviços serão medidos por item executado, conforme descrição da Ordem de Serviço e tabela de preços registrados na Ata. A medição considerará a unidade de serviço prestado (peça substituída/serviço realizado) devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O preço inclui, de forma indissociável: (a) mão de obra especializada; (b) materiais, peças e insumos necessários à execução; (c) ferramentas e equipamentos; (d) transporte e locomoção; (e) encargos trabalhistas e sociais. Os critérios de aceitação são: (i) conformidade com as especificações técnicas do TR; (ii) pleno funcionamento, ergonomia e segurança do bem reformado; (iii) acabamento compatível com o padrão original ou superior; (iv) ausência de ruídos, folgas ou defeitos após remontagem.

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a conclusão de cada Ordem de Serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. Liquidação:

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Prefeitura Municipal de Catalão- CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

7.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.2.3. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Do pagamento:

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

8.2. Forma de prestação dos serviços

8.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 433.800,99 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

Catalão - GO, 07 de agosto de 2026.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração